



EDITAL GP.TRT4 Nº 19/2024

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA de servidores(as)** do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para 02 (duas) vagas na **Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição deste Regional**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e observados os termos previstos na Portaria GP.TRT4 nº 3.584/2022.

1 – O processo destina-se à **eleição direta de 02 (dois/duas) servidores(as)** para ocuparem as vagas previstas no **artigo 2º, inciso III, alínea “c”, da Portaria GP.TRT4 nº 3.584/2022**.

2 – Serão eleitores(as) os servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

3 – Serão elegíveis os(as) servidores(as) inscritos(as) em obediência ao processo de inscrição instituído por meio do **Edital GP.TRT4 nº 17/2024**, cujo rol constará no espaço disponível para a votação.

4 – Cada eleitor(a) poderá votar em 02 (dois/duas) candidatos(as).

5 – O exercício do direito de voto é opcional.

6 – O prazo para votação será de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação deste edital.

7 – A votação ocorrerá por meio eletrônico, em espaço disponível na *intranet* (Portal VOX), mediante *login* e senha.

8 – Após concluído o voto, o(a) eleitor(a) receberá um comprovante eletrônico do ato, sem indicação do conteúdo da sua escolha.

9 – Serão considerados(as) eleitos(as), na condição de membros titulares, os(as) 02 (dois/duas) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos no processo eletivo (maioria simples).

10 – Serão considerados(as) eleitos(as), na condição de membros suplentes, os(as) candidatos(as) que obtiverem o terceiro e o quarto maior números de votos no processo eletivo (maioria simples). Na hipótese de o(a) candidato(a) ter se inscrito também para a



vaga de **escolha** pelo Tribunal Pleno, prevista no artigo 2º, inciso III, alínea "b", da Portaria GP.TRT4 nº 3.584/2024, permanecerá figurando na lista de inscritos aberta a todos os interessados. Nesse caso, concretizada a escolha do seu nome pelo Tribunal Pleno, o(a) servidor(a) comporá o colegiado na condição de membro titular.

11 – Em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior antiguidade na carreira.

12 – Não havendo candidatos(as) suficientes, será aplicada a regra do item 10 do Edital GP.TRT4 nº 17/2024 para o preenchimento da vaga.

13 – O mandato dos membros da Comissão terá duração de 02 (dois) anos, a contar de 27.01.2025, sendo permitida uma recondução (artigo 6º da Portaria GP.TRT4 nº 3.584/2022).

14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.
Publique-se.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região/RS